



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 250/CAE-SDAB/2020



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS E CARGAS POR VIA AÉREA, COM SEGURO OBRIGATÓRIO, NO SISTEMA "PORTA A PORTA".

COMBO LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI

PAG: 67106.003036/2020-90

DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.002155/2020-25

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 250/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr. Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.834.604/0001-61**, sediada na Rua Amazonas, 914, Esquina com a Rua São Paulo, Jardim da Várzea, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.530-080, neste ato representada pelo Sr. Henrique Cersosimo de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 321251-71 e CPF nº 601.502.627-87, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003036/2020-90, desmembrado do PAG nº 67106.002155/2020-25, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/CAE-SDAB/2020, decorrente do Pregão nº 165/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **250/CAE-SDAB/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/11/2023 a 05/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 596.874,19** (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e dezenove centavos), conforme tabela a seguir:

| Instrumento | Início Vigência | Término Vigência | Valor | Finalidade |
|--------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Contrato | 06/11/2020 | 05/11/2021 | R\$ 548.965,62 | - |
| 1º Termo Aditivo | 06/11/2021 | 05/11/2022 | R\$ 548.965,62 | Prorrogação por 12 meses |
| 2º Termo Aditivo | 06/11/2022 | 05/11/2023 | R\$ 548.965,62 | Prorrogação por 12 meses |
| 1º Termo de Apostilamento | Data de Assinatura | 05/11/2023 | R\$ 47.908,57 | Reajuste |
| 3º Termo Aditivo | 06/11/2023 | 05/11/2024 | R\$ 596.874,19 | Prorrogação por 12 meses |
| Valor Total do Contrato | | | R\$ 2.291.679,62 | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100

Fonte: 0180120320

PTRES: 168919

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: A0000340100

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 3/13953/2023, de 01/09/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 23/07/2023, da COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2023.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

HENRIQUE CERSOSIMO DE ANDRADE
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle interno

MARCELO SANTOS DE SÁ 1º Ten QOEA Sup
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 3º TA com assinatura Representante Legal COMBO |
| Data/Hora de Criação: | 24/10/2023 11:46:22 |
| Páginas do Documento: | 4 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 5 |
| Hash MD5: | e2479b1be473a63f4d34efb315ca720b |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO SANTOS DE SÁ no dia 24/10/2023 às 08:47:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LILIANE MARA DE AZEVEDO VIANA DA SILVA no dia 26/10/2023 às 12:36:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 26/10/2023 às 13:34:15 no horário oficial de Brasília.